

1987342	JOSÉ MARLO ARAÚJO DE AZEVEDO	MEMBRO	CAMPUS CRUZERO DO SUL
1731544	LUÍS PEDRO DE MELO PLESE	MEMBRO	PROINP/REITORIA
2238118	JOSÉ CLÍNIO TIMÓTEO CORREIA	MEMBRO	PROINP/REITORIA
1850042	MARIO SÉRGIO PEDROZA LOBÃO	MEMBRO	CAMPUS RIO BRANCO
1927605	RENATA GOMES DE ABREU	MEMBRO	CAMPUS RIO BRANCO
3766058	RICARDO DOS SANTOS PEREIRA	MEMBRO	CAMPUS TARAUCÁ

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA DO IFAC

### PORTARIA Nº 1639 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicada no DOU nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, considerando o disposto no Art. 18 da Lei 12.772 de 31 de janeiro de 2012; a Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2014 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC – Conselho Permanente para Reconhecimento de Saberes e Competências; a Resolução nº 080/2015 do CONSU/IFAC e a devida análise da Comissão Permanente Pessoal Docente – CPPD/IFAC, resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER:

Docente: <b>VICTOR ANTUNES VIEIRA</b>			
SIAPE	PROCESSO	RSC Concedida	RT Concedida
<b>2939623</b>	<b>23244.015762/2018-81</b>	<b>III</b>	<b>DOUTOR</b>
Retroagir a: <b>17 de outubro de 2018</b> . Conforme Art. 15 da Resolução 01/SETEC/MEC.			
<b>Avaliadores (as):</b>			
1. EWERTON RUIZ DE ALMADA – Interno (a), SIAPE: 1894356 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.			
2. SAULA LEITE OLIVEIRA DANTAS – Externo (a), SIAPE: 2336299 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia De Roraima.			

**Art. 2º** - INFORMAR, em conformidade com o Art. 5º da Resolução 01/SETEC/MEC, que esta retribuição não pode ser utilizada para fins de equiparação para cumprimento de requisitos de promoção na Carreira do EBTT.

**Art. 3º** - ARQUIVAR o processo junto à pasta funcional do docente após os assentamentos financeiros e cadastrais.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA DO IFAC

### PORTARIA Nº 1640 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial

de 13 de abril de 2016, publicado no D.O.U nº. 71, seção 2, de 14/04/2016, resolve:

CONSIDERANDO o Art. 19 do Decreto nº 9.203/2017, que estabelece que os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituirão programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO Portaria CGU nº 1.089/2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA DO IFAC

---

**PLANO DE INTEGRIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE – IFAC**

---

Rio Branco/Ac - novembro de 2018  
Versão nº 01

**REITORA**  
Rosana Cavalcante dos Santos

**CHEFE DE GABINETE REITORIA**  
Jefferson Bissat Amin

**PROCURADOR FEDERAL JUNTO AO IFAC**  
Breno Augusto Cavalcante da Fonseca

**AUDITOR INTERNO**  
Marcel Hadad Farias

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
José Claudemir Alencar do Nascimento

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

Ubiracy da Silva Dantas

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

Luis Pedro de Melo Plese

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**

Fábio Storch de Oliveira

**OUVIDOR**

Altevir de Oliveira Rosas

**ASSESSORA ESPECIAL DA REITORIA**

Girlen Nunes dos Santos

**ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Maria Freire da Costa

**DIRETOR SISTÊMICO DE COMUNICAÇÃO**

Evaldo Pereira Ribeiro

**DIRETORA SISTÊMICA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Dirlei Terezinha Fachinello

**DIRETOR SISTÊMICO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Edu Gomes da Silva

**DIRETOR SISTÊMICO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Djameson Oliveira da Silva

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS CRUZEIRO DO SUL**

Orleilson Agostinho Rodrigues Batista - Substituto

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO**

Wemerson Fittipaldu de Oliveira

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS RIO BRANCO AVANÇADO BAIXADA DO SOL**

Hévea Monteiro Maciel

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS SENA MADUREIRA**

Italva Miranda da Silva

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS XAPURI**

Joel Bezerra Lima

**DIRETOR GERAL DO CAMPUS TARAUCÁ**

Sérgio Guimarães da Costa Flório

## **Apresentação**

O Plano de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) é o documento orientador das ações de implementação, promoção e monitoramento do programa de integridade na instituição, constituindo, assim, uma das providências necessárias para a estruturação do programa no IFAC.

A Portaria nº 1.089, de 25 de abril de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União define o programa de integridade como o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à governança. A integridade constitui, assim, um dos princípios da governança pública, conforme o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.

O objetivo deste documento é estabelecer as medidas que devem ser adotadas pelo IFAC a fim de prevenir, detectar e remediar riscos para a integridade, traçando também as principais estruturas do programa de integridade e incentivando, assim, a cultura ética e a prevenção a fraudes e corrupções na instituição.

## **ÍNDICE**

- 1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO**
  - 1.1. Principais competências e serviços prestados
  - 1.2. Estrutura organizacional
  - 1.3. Setor de atuação e principais parcerias
  - 1.4. Missão, visão, valores institucionais e objetivos estratégicos
  - 1.5. Principais estruturas e instrumentos internos relativos à área de integridade
- 2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE**
- 3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**
- 4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA**
- 5. Anexo**

## **1. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC foi criado por meio da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentor de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Sua finalidade é a oferta de educação profissional e tecnológica, em diferentes níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

### **1.1. Principais competências e serviços prestados**

Trata-se de uma instituição de educação básica, profissional, superior e de pós-graduação *stricto* e *lato sensu*, pluricurricular e *multicampi*, especializada em oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos em sua prática pedagógica.

De acordo com o art. 6º, da Lei 11.892, o IFAC tem as seguintes finalidades e características:

“...

I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.”

Seus objetivos, segundo o art. 7º, da lei supracitada, são:

“...

I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II - ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV - desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;

V - estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e

VI - ministrar em nível de educação superior:

a) cursos superiores de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional;

c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;

d) cursos de pós-graduação lato sensu de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento; e

e) cursos de pós-graduação stricto sensu de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.”

## 1.2. Estrutura organizacional

Atualmente o Instituto Federal do Acre tem sua estrutura organizacional e administrativa disposta da seguinte forma:

### I. ÓRGÃOS COLEGIADOS

- a) Conselho Superior;
- b) Colégio de Dirigentes;
- c) Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de caráter consultivo.

### II. ÓRGÃOS EXECUTIVOS

- a) Reitoria;
- b) Pró-reitorias;
- c) Diretorias Sistêmicas;
- d) Diretorias-Gerais dos Campi.

### III. ÓRGÃOS DE CONTROLE E ASSESSORAMENTO

- a) Ouvidoria;
- b) Auditoria Interna;
- c) Procuradoria Federal;
- d) Comissão Própria de Avaliação;
- e) Comissão Permanente de Pessoal Docente;
- f) Comissão Permanente de Licitação;
- g) Comissão Permanente de Processos Disciplinares;
- h) Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação;
- i) Comissão de Ética;
- j) Comissão de Ética no Uso de Animais;
- k) Comitê de Governança Riscos e Controles;
- l) Comitê de Ensino;
- m) Comissão Permanente de Processo Seletivo de Estudantes;
- n) Comitê Científico Institucional;
- o) Comitê de Gestão de Pessoas;
- p) Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicações;
- q) Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação.

### IV. CAMPI

- a) Campus Rio Branco;
- b) Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol;
- c) Campus Sena Madureira;
- d) Campus Tarauacá;
- e) Campus Cruzeiro do Sul;
- f) Campus Xapuri.

## 1.3. Setor de atuação e principais parcerias

O IFAC é uma instituição certificadora de competências profissionais com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, mantém a proposta de integração e verticalização das diversas modalidades e níveis de ensino, no âmbito de sua atuação acadêmica, agindo com uma atuação diversificada em termos de ofertas de cursos, de maneira a possibilitar uma formação profissional, tanto de nível técnico quanto de nível superior, para os cidadãos que buscam um exercício profissional no mercado de trabalho.

Nessa perspectiva, o IFAC atua nas seguintes áreas:

- **Educação Profissional técnica de nível médio:**
  - a. Integrado;
  - b. Subsequente;
  - c. Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA).
- **Educação Superior:**
  - a. Cursos Superiores de Tecnologia;
  - b. Cursos de Licenciatura;
  - c. Cursos de Bacharelado;
  - d. Cursos de Pós-graduação lato e stricto sensu;
- **Programas Especiais;**
- **Educação à Distância;**
- **Extensão;**
- **Pesquisa;**
- **Inovação.**

O IFAC, com o intuito de concentrar esforços para alcance de objetivos comuns, tem estabelecido parcerias com entidades públicas e privadas, em todas as esferas, voltadas para promoção da educação, desenvolvimento da pesquisa e extensão, capacitações de servidores, desenvolvimento de programas de pós-graduação, assistência estudantil e internacionalização.

#### **1.4. Missão, visão, valores institucionais e objetivos estratégicos**

O IFAC passou recentemente pelo processo de construção do seu plano estratégico, em que foram estabelecidas sua missão, sua visão, seus valores e objetivos estratégicos para o período de 2017 a 2036.

O mapa estratégico abaixo, elaborado conforme a metodologia *Balanced Scorecard*, apresenta os principais componentes do plano estratégico do IFAC (missão, visão, valores, e objetivos dispostos nas perspectivas sociedade, processos, pessoas e infraestrutura, e orçamento).



### 1.5. Principais estruturas e instrumentos internos relativos à área de integridade

**Comissão de Ética do IFAC:** Instituída através da Portaria nº 1135 de 03/08/2016, com regimento aprovado pela Resolução/IFAC nº 03/2017 de 17/02/2017. É composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos entre servidores do quadro permanente, e designados pelo (a) Reitor (a) para mandatos não coincidentes de três anos. Sua missão é zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal e do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, orientar os servidores para que conduzam suas ações de acordo com normas vigentes e inspirar o respeito no serviço público.

**Serviço de informação ao cidadão:** O acesso à informação é direito fundamental estabelecido na Constituição Federal de 1988, no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, e regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI).

A transparência ativa consiste na disponibilização pelo IFAC em seu sítio na internet, independente de requerimento, de informações de interesse coletivo ou geral. Essas informações encontram-se concentradas no menu “Acesso à Informação” do portal do IFAC.

Já a transparência passiva ocorre por meio dos pedidos de acesso à informação cadastrados no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC). Atualmente, não há, no IFAC, um setor ou servidor formalmente designado como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), entretanto o ouvidor do IFAC vem atuando no recebimento e no encaminhamento dos pedidos de acesso à informação, sejam esses realizados fisicamente ou pelo e-SIC.

O Instituto Federal do Acre possui ainda uma autoridade formalmente designada através da portaria nº 207/2018 para o exercício das atribuições estabelecidas nos incisos I a IV da LAI e nos incisos I a V do art. 67 do Decreto nº 7.724/2012.

**Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas:** É a unidade responsável, entre outras atribuições, pelo estabelecimento de medidas de prevenção ao conflito de interesse e nepotismo no provimento das funções comissionadas (CD, FG, FCC), bem como nas contratações de estagiários. Com esta finalidade, foi publicada a Portaria Normativa IFAC nº 03/2016, que estabelece os procedimentos para solicitação de provimento e vacância de funções comissionadas, prevendo, inclusive, que o servidor indicado para a função deve apresentar Declaração Confidencial de Informações e/ou Declaração de Não Nepotismo ratificada pela chefia imediata. Instrumento: Declaração de Não Nepotismo e Declaração Confidencial de Informações.

**Pró-Reitoria de Administração:** é setor responsável, entre outras atribuições, pelo estabelecimento de medidas de prevenção ao nepotismo nas contratações públicas, em conformidade com o Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

**Ouvidoria:** A Ouvidoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – OUVID/IFAC é um canal de comunicação, controle e participação social da comunidade interna (servidores, alunos e terceirizados) ou externa (ex-alunos e comunidade em geral, usuários dos serviços do IFAC) junto às instâncias administrativas e pedagógicas do Instituto, visando a melhoria dos processos institucionais e o aperfeiçoamento dos processos democráticos. Para recebimento e tratamento de manifestações, a Ouvidoria do IFAC adota o e-OUV, sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, bem como o recebimento físico de manifestação no endereço da OUVID/IFAC.

**Auditoria Interna:** É o órgão técnico responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como desenvolver ações preventivas para a garantia da legalidade, moralidade, economicidade, impessoalidade e da probidade dos atos da administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC. A missão da Auditoria Interna (AUDIN) é prover, de forma independente e objetiva, serviços de assessoramento e consultoria com o intuito de adicionar valor e melhorar as operações do IFAC. A AUDIN tem por objetivo assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do IFAC e apoiar os órgãos federais de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional.

**Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD):** Instituída pela Resolução nº 70/2015 - CONSU/IFAC. Alterada pela Resolução 24/2017. A CPPAD é vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria e tem por finalidade dar celeridade à apuração de denúncias e ocorrências no âmbito da administração interna do IFAC.

## 2. UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

No IFAC, a Portaria nº 654 de 10 de maio de 2018, designa o Comitê de Governança, Riscos e Controles como responsável por coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, e o Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional como responsável pela Gestão da Integridade.

À unidade de gestão da integridade compete:

- I- Coordenar a elaboração do Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidade eventualmente identificadas;
- II- Coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- III- Atuar na orientação e treinamento dos servidores do IFAC com relação aos temas atinentes ao programa de integridade;
- IV- Promover outras ações relacionadas a gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do IFAC.

### 3. RISCOS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Durante o processo de elaboração do Plano de Integridade do IFAC foram identificadas algumas categorias de riscos e medidas de tratamento, conforme quadro abaixo:

RISCOS	TIPOS DE MEDIDAS DE TRATAMENTO	MEDIDAS DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Nepotismo / Conflito de interesses	Evitar	Avaliar o fluxo no provimento de Funções Comissionadas (CD, FG, FCC) e contratação de estagiários.	DISGP	06/2019	Não iniciada
		Avaliar o fluxo das contratações/aquisições.	PROAD	06/2019	Não iniciada
		Elaborar e divulgar orientações sobre situações de conflito de interesses.	DISGP/PROAD	11/2019	Não iniciada
		Realizar campanha de sensibilização dos servidores acerca do prévio pedido de autorização para o exercício de atividades privadas.	DISGP/PROAD	11/2019	Não iniciada
Abuso de posição ou poder em favor de interesses privados	Evitar	Elaboração do Código de Ética do IFAC	Comissão de Ética	11/2019	Não iniciada
	Evitar	Campanha de sensibilização	Comitê de Governança, Riscos e Controles	11/2019	Não iniciada
Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público	Mitigar	Ações de sensibilização voltadas para promoção da conduta ética	Comitê de Governança, Riscos e Controles	11/2019	Iniciada
Solicitação ou recebimento de vantagem indevida	Evitar	Ações de sensibilização voltadas para promoção da conduta ética	Comitê de Governança, Riscos e Controles	11/2019	Iniciada
Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados	Evitar	Ações de sensibilização dos gestores para que estabeleçam, no âmbito de cada unidade, medidas de conscientização no uso correto dos recursos públicos.	Comitê de Governança, Riscos e Controles	11/2019	Não iniciada

### 4. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

O Plano de Integridade do IFAC requer monitoramento periódico, com vistas a prevenir e combater a corrupção na administração pública. Assim, o Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional submeterá relatório anual ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, que deliberará sobre a adoção de medidas para o período posterior.

**5. Anexo**

LEVANTAMENTO DAS UNIDADES E INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE					
Função da Integridade	Unidade/instrumento de integridade	O IFAC já possui a unidade ou Instrumento?	Há alguma recomendação no sentido de seu fortalecimento ou reestruturação?	Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Sim. Comissão insituída através da Portaria nº 1135 de 03/08/16. Regimento Interno da Comissão de Ética aprovado pela Resolução 3/2017.	Revisão do Regimento Interno da Comissão.	Comissão de Ética	11/2019
	Código de Ética e Conduta	Não	Elaboração da minuta do Código de Ética e Conduta do IFAC para submissão ao CONSU.	Comissão de Ética	11/2019
Transparência Ativa e acesso à informação	Designação de autoridade de acesso à informação	Sim. Designação através da Portaria nº 207, de 26/02/2018, Boletim Interno de 02/03/2018.	Revisão da área específica do portal do IFAC que trata da transparência ativa, com a identificação de informações públicas que ainda não constam nesta seção e a consequente adoção de medidas para sua divulgação.	PRODIN	02/2019
	Adoção do Sistema e-SIC	Sim.	Conscientização dos gestores para que o atendimento dos pedidos de acesso à informação ocorra tempestivamente.	PRODIN	11/2019
Tratamento de conflitos de Interesse e Nepotismo	Designação de área responsável pelo Tratamento de conflitos de interesses	Sim. Área responsável é a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DISGP) e a Pró-reitoria de Administração (PROAD)	Revisão e divulgação dos fluxos dos processos passíveis da ocorrência de conflito de interesses e/ou nepotismo.	DISGP e PROAD	11/2019
	Adoção do Sistema SeCI	Sim	Promover a divulgação do Sistema SeCI.	DISGP e PROAD	11/2019
Funcionamento de canais de denúncias	Existência de área Responsável pelo recebimento de denúncias e realização dos encaminhamentos necessários.	Sim. Ouvidoria do IFAC	Ampla divulgação dos canais de manifestações de ouvidoria.	Ouvidoria e DSCOM	11/2019
	Adoção do Sistema e-OUV	Sim			
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Existência de área responsável pelos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Sim. Auditoria Interna do IFAC	Fortalecer ações de assessoramento da AUDIN.	AUDIN	11/2019
	Adoção do Sistema Monitor-Web	Sim	Não	-----	-----

Procedimentos de responsabilização	Existência de área responsável pelos procedimentos de responsabilização	Sim. Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) instituída pela Resolução nº 70/2015 - CONSU/IFAC.	Estabelecer política de capacitação permanente dos membros da CPPAD.	CPPAD e DISGP	11/2019
	Adoção do Sistema CGU-PAD	SIM	Promover capacitação dos usuários do sistema.	CPPAD	11/2019
	Adoção do Sistema CGU-PJ	SIM	Promover capacitação dos usuários do sistema.	PROAD	11/2019

### PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no D.O.U nº. 71, seção 2, de 14/04/2016, resolve:

**Nº 1641** - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 404 para classe E nível 405 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
RANNIFE AUGUSTA CARVALHO MASTUB DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA	1971204	01/10/2018	23244.015869/2018-29

**Nº 1642** - Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 305 para classe E nível 306 ao servidor:

SERVIDOR (A)	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGA	1860433	11/10/2018	23244.015867/2018-30

**Nº 1643** - Conceder Progressão por Capacitação da classe E nível 306 para classe E nível 406 a servidora:

SERVIDOR (A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
ELIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGA	1860433	20/11/2018	23244.017792/2018-21

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA DO IFAC

### PORTARIA Nº 1644 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no D.O.U nº. 71, seção 2, de 14/04/2016, resolve:

**Art. 1º**- CONCEDER Retribuição por Titulação de Especialista ao servidor JONAS LIMANICÁCIO, CPF 359.345.812-87, a partir de 07 de novembro de 2018. Processo Nº 23244.017679/2018-46.

(Original assinado)  
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
REITORA DO IFAC